P O R T A R I A

Nº 2232/2024

"Dispõe sobre Advertência de Servidor Público Municipal"

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, seu poder discricionário e, considerando o Termo de Julgamento referente ao Processo Disciplinar n° **12148/2022**.

R E S O L V E:

Artigo 1º -ADVERTIR com base no artigo 216, da LCM nº 146/2011, o servidor **Murilo dos Santos Castro**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 5818-1, por infração ao disposto no artigo 205, IV, artigo 206, XVII, do mesmo diploma legal.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito